

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 008/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de Extensionista Rural para atuação no Projeto nº 17471 - (TED-3) UFSCar nº 048/2025 – ProEx nº 033674/2025-95 - Ações para monitoramento e proposição de soluções junto aos empreendimentos que acesso o Programa De Aquisição de Alimento - PAA**, sob coordenação do Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **24/02/2026 a 02/03/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.3 e Anexo I** do Edital, referentes à função de **Extensionista Rural**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS e NÃO HABILITADOS

Candidatos inscritos	Fase Habilitatória
Flaviane Caroline Veiga Lima	Habilitado
Marcio Gonçalves Campos	Não habilitado
Thereza Fernanda dos Santos Carvalho	Habilitado
Fernando Nunes Bandeira	Habilitado
Jorge Henrique Moraes da Silva	Habilitado
Cláudio Eduardo Silva Nadaletto	Habilitado
Caroline Alves Ferreira	Habilitado
Manuela Martins da Costa Aquino	Não habilitado
Laila Vera Fett de Oliveira	Não habilitado
Jordano Roma Buzati	Habilitado
Ulisses Ferreira de Oliveira	Habilitado
Victor de Camargo Gomes	Habilitado
Paula Luz Frequete De Almeida	Habilitado
Antonio Cesar Ortega	Não habilitado
Angelo Diogo Mazin	Habilitado
Rubens Marcelino Lyra	Habilitado
Mariana Costa	Habilitado
Rafael Motta Dib	Habilitado
Flávio José Vivian	Habilitado
Camila da Silva Freitas	Habilitado
Francis Vilas Novas Lages Guedes	Habilitado
Ludmila Fernanda Moraes e Silva	Habilitado
Milena Andréa Olival	Habilitado
João Henrique Souza Pires	Habilitado
Fábio José Costa	Habilitado
Selma de Fatima Santos	Não Habilitada
Delcina Sousa dos Santos	Não Habilitada
Marcelle Pereira Bernardo	Habilitado
Renata Lúcia Souto	Habilitado
Nadia Duque Lopes	Habilitado
Josefa Erica Monteiro Da Silva	Habilitado

Nicole Beatriz de Camargo	Habilitado
Norma da Silva Rocha Maciel	Habilitado
Pedro Augusto Ferreira	Habilitado
Ana Carolina Yamaguchi de Andrade	Habilitado

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apto à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

O(a) candidato(a) deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Reginaldo Kirisawa Baldan

Gerente de Administração e Finanças